



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVA O PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2024 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - IPS/SMJ.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº. 185/2015 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os Servidores que atuem na Unidade Gestora, seus Dirigentes e seus Conselheiros;

Considerando a necessidade de formação básica do Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS para os Servidores, Dirigentes e Conselheiros, treinamento dos Servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte, formalização de processos com atenção a lei de licitação, e treinamento para os Servidores e membros que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais, e fundos de investimentos;

Considerando a deliberação do Conselho Deliberativo pela aprovação do **Plano de Ação de Capacitação do ano de 2024**, ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Plano de Ação de Capacitação do ano de 2024** no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, transcrita a seguir:

INTRODUÇÃO

Art. 2º. O Plano Anual de Capacitação congrega as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

Art. 3º. Elaborado pelos membros do Conselho Deliberativo, as ações contemplam treinamento e qualificação para os servidores ativos e novos conselheiros; participação em congressos, seminários e workshops; realização de reuniões motivacionais e de integração; realização de eventos de sensibilização quanto à importância do Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS e educação previdenciária para os segurados e a sociedade em geral.

OBJETIVOS

Art. 4º. Promover a participação dos Servidores da Estrutura Administrativa, e os integrantes do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias para aprimorar o seu desempenho,



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

visando o alcance dos objetivos institucionais. Durante o ano as ações de treinamento e capacitação estarão voltadas com seu foco para a adequação ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social; Certificação Profissional do Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS, Secretaria de Previdência – SPREV, Ministério da Previdência Social; Aprimoramento para as adequações da Carteira de Investimentos trazidas por meio da Resolução CNM nº. 4.963 de 25/11/2021; e Capacitação para a concessão de benefícios com a homologação da Lei Complementar Municipal nº. 2511 de 27/12/2021, e alterações dadas pela Lei Complementar nº. 2.657/2022 de 22/12/2022, alterando as regras dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte em conformidade com a EC 103/2019 de 12/11/2019, e Lei de Licitações e Contratos Administrativos, instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. Promover a participação dos segurados e sociedade em geral em ações de Audiência Pública e por meio do Portal Eletrônico desta Autarquia Municipal, em que possibilitem conhecimento e interação sobre a importância do Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS. Acessível em: www.ipssmj.es.gov.br

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Art. 6º. As ações de capacitação contemplam os conceitos e as linhas de desenvolvimento propostas pelo Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS. Nesta perspectiva, os seguintes conceitos norteiam as ações de capacitação:

A. Capacitação: Processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

B. Desenvolvimento: Processo continuado que visa a ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores e Conselheiros, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos da instituição;

C. Aperfeiçoamento: Processo de aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor e dos conselheiros;

D. Qualificação: Processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor e os conselheiros adquirem conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento dos mesmos na instituição.

REUNIÕES MOTIVACIONAIS E DE INTEGRAÇÃO

Art. 7º. Promoção de ações de qualidade de vida no trabalho, que contribuem para uma construção de trabalho mais humanizado, que resulte em maior satisfação, motivação e, consequentemente, maior produtividade dos colaboradores no ambiente de trabalho.

Art. 8º. O trabalho proposto busca desenvolver ações integradas e dinâmicas na promoção e prevenção da qualidade de vida no ambiente e nas relações de trabalho, possibilitando aos servidores da Autarquia novas formas de enfrentamento dos problemas presentes no cotidiano do ambiente organizacional.

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 9º. Promover ações educacionais com o propósito de informar e conscientizar os segurados e os servidores públicos municipais sobre a importância do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Art. 10. O plano de ação contempla a divulgação da Cartilha do Segurado; Audiência Pública Anual; Prestação de Contas Anual – PCA; Atendimento ao segurado de maneira individual para esclarecimentos necessários para assimilar seu processo para a sua Pré-Aposentadoria e; integração do servidor público municipal. Acessível em: www.ipssmj.es.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Este plano anual de capacitação tem como objetivo central estabelecer as metas e objetivos a serem percorridos durante o ano de 2024. O plano visa estreitar o relacionamento entre a Autarquia, Ente Federativo e a Casa Legislativa, além de capacitar e disseminar o conhecimento aos servidores e fortalecer a gestão previdenciária.

Art. 12. Para essa Autarquia, o foco sempre será garantir a qualidade na prestação de serviços aos seus segurados e servidores públicos municipais de forma eficiente e saudável.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada pelo Conselho Deliberativo na reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2023.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de dezembro de 2023.

SÍLVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI

Presidente

JACIRA GURTLE

Secretária Geral

MARILANE CAMPISTA GONÇALVES

Membro

SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS

Membro

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA POZZATTI

Membro